



Número: **0002154-52.2016.8.15.2001**

Classe: **ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **26/09/2016**

Valor da causa: **R\$ 39.410,33**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS (REQUERENTE)		MARIA GILCIELLE MARQUES DE AZEVEDO (ADVOGADO)	
INATIVAR (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29347 480	23/03/2020 21:44	<a href="#">PROCURAÇÃO BERTHEZENE</a>	Procuração



Cordeiro & Cordeiro  
**ADVOGADOS E CONSULTORES**

AV. NS.Fátima, 1395, Torre, JP-PB

CEP: 58.040-380- fones: 9.8775.9939-9.8864.2812

***PROCURAÇÃO PARTICULAR***

Outorgante: **Berthezene Barros da Cunha Lima Martins**, brasileira, divorciada, Defensora Pública, RG: 686.004-SSP-PB e CPF: 300.243.904-53, residente e domiciliada na Avenida Guarabira, 15, apto. 401, Manaíra, nomeia e bastante constitui:

**OUTORGADOS:** IANCO J. DE O. CORDEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB 11.383; GLÁUCIO DE SALES BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito na OAB-PB, 10.973, todos sediados na Avenida N.S Fátima, 1395, Torre, nesta CEP 58040-380, sediado na Avenida N.S Fátima, 1395, Torre, nesta CEP 58040-380.

**PODERES:** Os da cláusula “*AD JUDITIA, AD NEGOTIA, ET EXTRA*” em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições e demais órgãos que se façam mister, até final decisão, usando dos recursos legais, para defender o outorgante, podendo estes patronos agirem em conjunto ou separadamente, desde que autorizados, firmarem acordo, substabelecerem para outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme, fiel e valioso, apresentarem defesas e demais peças no lume do art. 5º XXXV *LEX FUNDAMENTALIS*, arts.7º, 8º, 335 e demais e demais da Lei Federal 13.105/2015, dando tudo como firme, fiel e valioso, na pugna de imediata habilitação com alteração nos autos pelo PJE, intimações necessárias, tudo, desde já requerido ao nobre julgador.

João Pessoa, 19 de Março de 2019.

*B. Martins*

Outorgante -Dispensado reconhecimento de firma- Lei Federal 13.105/2015

